



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
RESOLUÇÃO DE Nº 018/2018

*DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Juazeiro-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.558 de 21 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e por decisão da plenária em reunião do dia 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2018, as diretrizes serão norteadas pelos seguintes eixos temáticos:

- I.** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social
- II.** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
- III.** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes
- IV.** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes
- V.** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á nos dias 23 e 24 de outubro de 2018, no Centro de Cultura João Gilberto, de Juazeiro-BA.

Art. 3º. O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º. A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior.

Art. 5º. Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser encaminhados para debate nas conferências estaduais no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora Estadual.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único. Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão organizadora da XI Conferência Estadual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência Municipal.

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal, conforme Resolução de Nº016/2018, sendo composta pelos seguintes membros:

- I.** Maria de Fátima Carvalho dos Santos Macêdo
- II.** Antonio Marcos Evangelista dos Santos
- III.** Maria Auzenete Freire Rodrigues e Dourado
- IV.** Rita de Cássia Costa da Silva Andrade
- V.** Elzirene Oliveira da Silva
- VI.** Iguaraciara Maria Arruda dos Santos
- VII.** Sillas Henrique Rodrigues Ferreira
- VIII.** Francisco Odécio de Souza
- IX.** Ministério Público de Juazeiro Bahia
- X.** Núcleo de Cidadania de Adolescente – NUCA

Art. 7º. O Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, garantir todos os recursos e infra-estrutura necessária para realização da Conferência.

Juazeiro-BA, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS MACÊDO
Presidente do CMDCA